



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.069, de 24 de outubro de 2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CORPO DE BOMBEIROS
DE TEUTÔNIA - CPVT.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA, LDO e Orçamento vigentes, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

6 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

23 - Defesa contra sinistros

2012 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (860)

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º o proveniente da redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos serviços legislativos

3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica (160)R\$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (203)R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 24 de outubro de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL